

| | | |
|---|--|---|
|  | Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa |  |
| Despacho | NP: Iq4nghk8 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/04/2024 Indicação nº 1624/2024 Protocolo nº 3317/2024 | |
| Autor: Dep. Beto Dois a Um | | |

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Mauro Mendes Ferreira e à Excelentíssima Secretária de Estado de Agricultura Familiar, senhor Luiz Artur Oliveira Ribeiro (Luluca Ribeiro), a necessidade de aquisição de barracas para produtores da agricultura familiar para feira nos bairros e Feira da Lua, no município de Canarana - MT.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório à Excelentíssima Secretária de Estado de Agricultura Familiar, senhor Luiz Artur Oliveira Ribeiro (Luluca Ribeiro), a necessidade de aquisição de barracas para produtores da agricultura familiar para feira nos bairros e Feira da Lua, no município de Canarana – MT.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura se dá em decorrência da manifestação do Vereador Celsinho Moraes, e tem como objetivo solicitar a aquisição de barracas para produtores da agricultura familiar para feira nos bairros e Feira da Lua, no município de Canarana – MT.

A solicitação visa atender as demandas da agricultura no município de Canarana e fomentar as atividades rurais através da realização do projeto para estender a Feira dos Produtores para os bairros, e também para uma feira noturna “Feira da Lua”.

A realização das feiras tem como finalidade proporcionar melhorias na fonte de renda de muitas famílias,



gerar empregos, e proporcionar avanços tanto do lado econômico, social quanto estrutural.

Para a realização das feiras se faz necessária a destinação de 30 barracas/tenda sanfonadas 3,0x3,0M com cobertura de lona emborrachada, 50% de PVC e 50% de Poliéster com alta resistência, impermeável, não propagador de chamas, com blecaute solares proteção UV, anti oxidante, anti-fungo, resistente a umidade com costura dupla, com reforço e velcro nos cantos, tamanho 3x3M; meia saia com o mesmo material da cobertura medindo 9x1M; com a estrutura retrátil em aço galvanizado, constituída de peça única, solda mig com parafusos inoxidáveis e porcas auto travante, acabamentos com ponteira de nylon proporcionando segurança e praticidade na montagem, medindo 3x3M, com mesa sanfonada com estrutura em aço galvanizado e tratamento decapante, medindo 2,00M de comprimento x largura 0,80M x altura 0,90M, peso mínimo suportado de 100kg com esteira de madeira de lei revestida com tecido (70% PVC e 30% poliéster), tamanho compatível com a mesa (largura 0,80M x comprimento 2,00M), prática, leve e resistente.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Abril de 2024

Beto Dois a Um
Deputado Estadual